



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 02/2021 - (Dispensa de Licitação nº 02/2021 – Processo nº 04/2021)**

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, por seu representante legal Sr. Edson Luis Baccin Martinelli, Prefeito Municipal em Exercício ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinado, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2/2024 para disponibilidade do Cartão Combustível, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 10 de fevereiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Engenho Velho, RS, 02 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**  
**Edson Luis Baccin Martinelli**  
**Prefeito Municipal Exercício**  
**CPF: 975.974.060-53**

**BANRISUL SOLUÇÕES EM**  
**PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE**  
**PAGAMENTO**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_